



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Sector responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 05 de novembro de 2021

EDIÇÃO 716/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº.2447/2020, decorrente de Pregão nº 77/2020 de Contratação de empresa fornecimento e instalação de calhas e rufos, destinados a manutenção de Prédios Públicos, pertencentes ao Município de Faxinal. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa MUNDIAL CALHAS, inscrita no CNPJ sob nº. 30.105.250/0001-57, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 303.927.418-06, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/11/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, anexa ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 04 de novembro de 2021. <table border="0"><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA MUNDIAL CALHAS CNPJ:301.052.500-00157</td></tr></table> <table border="0"><tr><td>YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</td><td>EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO RG: CPF:303.927.418-06 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> www.ebtech.com.br		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA MUNDIAL CALHAS CNPJ:301.052.500-00157	YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO RG: CPF:303.927.418-06 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA MUNDIAL CALHAS CNPJ:301.052.500-00157				
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO RG: CPF:303.927.418-06 REPRESENTANTE LEGAL				

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.707/2021

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **PAULO HENRIQUE PINHEIRO VICENTINI**, inscrito no CPF: 037.420.929-44 e RG: 8.210.695 SESP/SC, do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC-4 no dia 03/11/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 03/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.710/2021

SÚMULA: Altera percentual de gratificação por função gratificada.

O Senhor **YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Altera o percentual de gratificação da servidora **ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributo Municipal, inscrita no RG: 9.071.935-1SSP/PR, CPF: 074.100.099-77, para responder pela função de Chefe da Divisão de Cadastro Rural no dia de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 100% (Cem por cento) sobre seu salário base.



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeito retroativo com a data de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9060/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2021

SÚMULA: Designa servidor para responder como gestor do convênio com IAT e fiscal de convênio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Gabriela Zakaluka Cantagallo, RG. nº 9.886.410-5 e CPF nº 073.257.799-33, brasileira, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Meio Ambiente, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor Vinícius Theodorovicz Costa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento portador do RG nº 8.715.838-1 e do CPF nº 049.256.879-05, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **ALINE DE FARIA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05/10/2021 à 01/02/2021, conforme atestado médico em anexo.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Novembro 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CÍCERO APARECIDO MACHADO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 15/12/2021 à 14/01/2022.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO SANTOS LOPES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência e Emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/12/2021 à 30/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELAINE DE OLIVEIRA PEDROSO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/12/2021 à 30/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEONICE LOUREIRO GOMES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde suas férias regulamentares de 30



(trinta) dias, fracionada em dois períodos um de 20 (vinte) dias e outro de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 16/11/2021 à 05/12/2021 – 20 dias

Período II – 03/01/2022 à 12/01/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 351/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO DILSO RODRIGUES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/11/2021 à 07/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.713/2021

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **PAULO HENRIQUE PINHEIRO VICENTINI**, inscrito no CPF: 037.420.929-44 e RG: 8.210.695 SESP/SC, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC-3 no dia 04/11/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 04/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 04 de Novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal